

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso XXIV, do art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008.

CONSIDERANDO

- Processo n.º 2269/2015;
- Portaria-Presidente nº 003/2016;
- Memorando nº 010/2016/Comissão de Sindicância; e
- A Nota Técnica nº 004/2016/Gerência de Correição/Gerência Executiva de Gestão Corporativa/Secretaria Executiva/Diretoria da Presidência.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 003/2016.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 30 (trinta) dias, a contar da vigência desta Portaria-Presidente.

Brasília, 04 de março 2016.



AMÉRICO MARTINS DOS SANTOS
Diretor-Presidente

